

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## Portaria nº CPV.0068/2019, de 18 de abril de 2019

Trata da designação dos membros da Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar do IFSP — Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o OFÍCIO Nº 11/2019 – DPPE-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar do IFSP – Câmpus Capivari.

Leticia Pedroso Ramos – Interlocutor do câmpus com a Pró-Reitoria de Ensino Antonio Carlos da Silva Bomfim – Representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos

Carolina Marocco Corneta – Representante docente

César Eduardo Armelin – Representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos

Eduardo Camargo Maia – Representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos

Flávio Henrique Ferraresi – Representante docente

Gilberto Bulgraen Junior – Representante da Diretoria-Adjunta Administrativa Gilmar Tadeu Pereira da Cruz – Representante da Coordenadoria Sociopedagógica

Rodrigo Scontre – Representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino Viviane Garcia de Barros Silva – Representante discente

Art. 2º - As atribuições da Comissão são as seguintes:

- Elaborar proposta de chamada pública para a aquisição de alimentos com os recursos do PNAE;
- II. Acompanhar todas as fases de execução da chamada pública;
- III. Estabelecer contato com produtores rurais da região, de forma ampla, proporcionando igualdade de condições, para incentivo à participação na chamada pública;





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

- IV. Ser o correspondente do Câmpus na relação com o Comitê de Alimentação do IFSP;
- V. Acompanhar a entrega dos itens adquiridos por meio de chamada pública;
- VI. Realizar a prestação de contas da aplicação dos recursos do PNAE no Câmpus e
- VII. Outras atribuições pertinentes ao acompanhamento da execução da Política de Alimentação Escolar no âmbito do Câmpus.

Art. 3º - Os docentes que fazem parte da Comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº CPV.0091/2018, de 06 de junho de 2018.

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

18 104 / 19